



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000407/2025
Processo: 11061-00 2025
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Dispõe sobre a proibição do plantio, cultivo, comercialização e manutenção da planta conhecida como "Espirradeira" (Nerium oleander) no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 407/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Dispõe sobre a proibição do plantio, cultivo, comercialização e manutenção da planta conhecida como "Espirradeira" (Nerium oleander) no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 408/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, observadas as ressalvas destacadas.

Ante o exposto, considerando o parecer jurídico exarado e observadas as ressalvas destacadas, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 13 de novembro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

